

LEI MUNICIPAL N° 1072/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM O VI ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS DE SANTA TEREZA – ECAST.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o VI Encontro de Carros Antigos de Santa Tereza – ECAST, a realizar-se no dia 22 de maio de 2011, na Praça Massimiliano Cremonese, conforme orçamento abaixo:

* Camisetas.....	até R\$ 2.860,00
* Lembranças.....	até R\$ 3.000,00
* Show Musical.....	até R\$ 1.700,00
* Divulgação.....	até R\$ 600,00
TOTAL:	até R\$ 8.160,00

Art. 2° - O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, sendo que neste valor, o participante terá o direito a um almoço e a um brinde, este último a ser escolhido pela organização.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal deverá prestar contas da receita realizada com a apresentação da planilha das inscrições dos participantes, e das despesas apresentando cópias das notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo 1°, desta Lei, ao Poder Legislativo Municipal em um prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, condicionando-se a prestação de contas a nova liberação de numerário.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

27.813.0007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

33350410102 – Auxílios
3339030 – Material de Consumo
3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
333903999 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal